



Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

## ATA DE REUNIÃO

### **1ª Reunião extraordinária do Grupo Executivo do Andanças do Patrimônio**

**Pauta:** Regulamento Interno do 1º Fórum do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural

O Grupo executivo instituído pela Portaria IPHAN nº 258, de 24 de junho de 2025, e designado pela Portaria IPHAN nº 478, de 12 de setembro de 2025, reuniu-se no dia 16 de janeiro de 2026, de modo virtual. O objetivo da reunião foi apresentar os membros do grupo, a minuta do Regulamento Interno do 1º Fórum do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural, para contribuições e deliberações. A reunião foi iniciada às 14h11 pela Coordenadora-geral da CGESP Laís Helena Custódio Rodrigues de Queiroz, com o agradecimento pela presença dos membros do grupo, seguida por informes:

**Orçamento e Programação:** A programação final depende de novos arranjos, dado que os recursos atuais não cobrem passagens e diárias para todos os indicados pelo Grupo Executivo.

**Logística de Participação:** O Iphan garantirá a participação de titulares e suplentes do Grupo Executivo e dos vencedores do Prêmio Rodrigo Franco de Andrade. Foram enviados ofícios às Secretarias Estaduais de Cultura (exemplo da Secult-CE, que busca viabilizar a participação de detentores). Serão enviados ofícios a instituições como SAB, IAB e ANPUH para que enviem representantes ao Fórum.

**Parcerias:** O MinC (Diretoria de Articulação e Governança ligada à Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura) realizará atividade paralela com os Agentes Territoriais do Centro-Oeste; o Ministério do Turismo sinalizou custeio para agentes de turismo de base comunitária; e há tratativas de patrocínio com a Petrobras.

**Sugestões de Articulação:** **Cris Meneguello** e **Marcos Olender** sugeriram a articulação com o Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro.

**Simone** sugeriu o uso do espaço para atividades paralelas, ao que **Laís** esclareceu que poderão ocorrer reuniões autogestionadas não vinculadas à programação oficial.

## **DELIBERAÇÕES SOBRE O REGULAMENTO INTERNO**

**Laís** ressaltou a necessidade de ouvir o Grupo Executivo sobre o regulamento interno do 1º Fórum do SNPC. E que existe certa urgência, pois a documento precisa ser analisado pela Procuradoria Federal para ser publicado. As contribuições do Grupo foram:

**Art. 3º e 4º: Marcos Olender** solicitou o acréscimo de “usuários” no inciso I do Art. 3º. **Adriana Fátima Bortoli Araújo** propôs correções formais no Art. 4º.

**Art. 15 (GTs): Marcos Olender, Adriana Fátima Bortoli Araújo e Poliana** solicitaram que os títulos dos Grupos de Trabalho constem em caixa alta.

**Art. 16 e 17 (Coordenação e Relatoria): Marcos Olender, Poliana Gonçalves de Carvalho e Diana Dianovsky** concordaram que os coordenadores sejam servidores do Iphan para preservar a participação da sociedade civil. **Marcos Olender** reforçou que relatores (também servidores) não devem apresentar propostas. **Adriana Fátima Bortoli Araújo e Elisabete Watanabe** sugeriram agrupar as definições de relatores e coordenadores, o que será reescrito pela CGESP posteriormente.

**Princípios e Diretrizes: Marcos Olender** questionou a impossibilidade de alteração destes pontos. **Laís e Simone** ponderaram que princípios e diretrizes surgiram das escutas. E que é importante aproveitar o tempo de trabalho no Fórum para discutir os Objetivos e Estratégias, que são a parte exequível e operacional do Plano.

**Elisabete Watanabe** compartilhou experiência de agrupamento de propostas em trabalho similar sobre o Meio Ambiente.

**Dinâmica de Debates (Art. 19): Adriana Fátima Bortoli Araújo** sugeriu alterar "participantes presentes" para "presentes presencialmente" (§ 2º). Sobre o controle de tempo (§ 4º), **Poliana Gonçalves de Carvalho** manifestou preocupação com inscrições excessivas; **Luciana** solicitou apoio aos coordenadores para gestão do tempo; **Regina Helena Meirelles Santiago, Elisabete Watanabe e José Olímpio Ferreira Neto** definiram que novas inscrições terão prioridade sobre inscrições. **Adriana Fátima Bortoli Araújo** sugeriu a criação de um manual para coordenadores e relatores após o regulamento.

**Art. 22 (Disposições Finais): Adriana Fátima Bortoli Araújo e Regina Helena Meirelles Santiago** propuseram que o texto mencione “Diretoria Colegiada do Iphan”. **Laís** ponderou sobre a ausência de prazo para apresentação de propostas e moções. **Cris Meneguello** sugere o prazo de até 10h do dia 06 de março de 2026

para apresentação à Comissão Organizadora.

**Art. 23: Cris Meneguello** solicitou a inclusão do combate ao “etarismo”.

### 3. ENCAMINHAMENTOS

**Laís** finaliza a leitura. Informa que a minuta será revisada e disponibilizada na pasta do Grupo Executivo. Informa ainda sobre o Movimenta Fórum, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de janeiro. Menciona também o Caderno do Participante, que ainda será produzido.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GONCALVES DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 22/01/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilcemar Nogueira, Usuário Externo**, em 22/01/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Oriá Fernandes, Usuário Externo**, em 22/01/2026, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Olimpio Ferreira Neto, Usuário Externo**, em 22/01/2026, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Moura Ferreira Mota, Usuário Externo**, em 23/01/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Helena Meirelles Santiago, Superintendente do IPHAN-SC**, em 23/01/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Mitiko Watanabe, Usuário Externo**, em 26/01/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Almeida da Silva Cunha, Usuário Externo**, em 26/01/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Meneguello, Usuário Externo**, em 01/02/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7062725** e o código CRC **2EE93660**.

---

**Referência:** Processo nº 01450.009030/2025-11

SEI nº 7062725